

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 3481/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raimundo Compará Gomes, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 31 de Agosto de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 3482/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Soares Pinto, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 5 de Agosto de 1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 3483/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Lopes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 7 de Fevereiro de 1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 3484/2006 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Déa Garcia Moreira da Cruz, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Janeiro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 6350/2006 (2.ª série):

Ana Catarina Martins Pimenta da Silva Rocha, técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal de Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, do Ministério da Administração Interna, pessoal técnico superior, a exercer o cargo de chefe de divisão de Vistos, em regime de comissão de serviço — despacho do director-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 20 de Janeiro de 2006 autorizando a renovação da referida comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

#### Despacho n.º 6351/2006 (2.ª série):

José Pedro Barbosa Berhan da Costa, assessor jurídico principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, a

exercer funções no Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em regime de requisição — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 30 de Novembro de 2005 e do director-geral dos Recursos Florestais de 16 de Fevereiro de 2006 autorizando a prorrogação da referida requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

#### Despacho (extracto) n.º 6352/2006 (2.ª série):

Lúcia Maria da Cunha Capella, técnica profissional de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico, na situação de licença sem vencimento — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 24 de Fevereiro de 2006 autorizando a renovação da referida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 6353/2006 (2.ª série).** — Por despacho do secretário-geral de 17 de Janeiro de 2006:

Daniel Alfredo Rangel, assistente administrativo especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), colocado no Consulado-Geral de Portugal em Goa — transferido para os serviços internos deste Ministério. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Rectificação n.º 420/2006.** — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 25 500/2005, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005, a p. 17 323, pelo que onde se lê «José Carlos Antunes de Araújo e Rêgo, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 21 de Novembro de 2005 nomeando-o mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de assistente administrativo.» deve ler-se «José Carlos Antunes de Araújo e Rêgo, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 21 de Novembro de 2005 transferindo-o para o quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de assistente administrativo.»

2 de Março de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Aviso n.º 3485/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2 de Março de 2006 do director-geral dos Assuntos Comunitários, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários (DGAC), aprovado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro.

2 — Lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — um lugar para funcionário pertencente ao quadro de pessoal da DGAC habilitado com licenciatura em Filologia Germânica, nas áreas funcionais de cultura, gestão e acompanhamento do intercâmbio e da cooperação com o Colégio da Europa e questões relativas à participação de nacionais portugueses no funcionalismo comunitário;

Quota externa — um lugar vago para funcionário não pertencente ao quadro de pessoal da DGAC habilitado com licenciatura em Direito, para a área funcional de assuntos jurídicos relativa a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos.

3 — O concurso é válido apenas para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Local de trabalho — na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, 1350-115 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os candidatos, funcionários, que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e verificadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os referidos na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, verificados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

No caso da quota externa, considera-se, face ao conteúdo funcional, que a licenciatura adequada é em Direito e formação complementar e ou experiência na área de direito administrativo, com especial relevância na gestão de recursos humanos e financeira.

8 — O método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8.1 — Os critérios de apreciação e discussão pública do currículo profissional são, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço;
- e) A discussão do currículo profissional.

9 — Os resultados obtidos na aplicação do único método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores e resultarão da média aritmética das classificações obtidas no método referido no n.º 8.1, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Assuntos Comunitários e entregue ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, na ou para a Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, Rua da Cova da Moura, 1, 1350-115 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) e número fiscal de contribuinte;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos donde constem a respectiva duração e a entidade promotora;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço (qualitativa e quantitativa) reportada aos anos relevantes para os efeitos de promoção;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, com a indicação das funções que exerce e exercidas e correspondentes períodos e actividades relevantes.

14 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DGAC é dispensada a apresentação do documento mencionado na alínea a) do número anterior desde que o mesmo se encontre arquivado no seu processo individual.

15 — A não apresentação juntamente com o requerimento dos documentos exigidos determina a exclusão do concurso, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri poderá, se assim o entender, exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Benedita Pereira da Fonseca Tinoca, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Rui Manuel de Carvalho Marques, chefe de divisão.  
Maria de Deus Almeida Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Henriques de Faria Fernandes Pereira Dias, chefe de divisão.  
Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

**Aviso n.º 3486/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Março de 2006 do director-geral dos Assuntos Comunitários, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários (DGAC), aprovado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro.

2 — Lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — três lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da DGAC habilitados com licenciatura em Economia, em Relações Internacionais e Ciência Política, com pós-graduações relevantes, para as áreas funcionais do mercado interno comunitário e das relações externas;

Quota externa — um lugar vago para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da DGAC habilitados com licenciatura em Direito, para a área funcional dos assuntos jurídicos comunitários.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Local de trabalho — na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.